DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 036/2018.
DE 02 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMETNO DE NORMAS PARA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE INSCRITA EM RESTOS Á PAGAR DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o montante das dívidas inscritas em Restos à Pagar de período anterior à 2017, que comprometem as demonstrações financeiras do município;

CONSIDERANDO: que o Executivo Municipal em fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem sofrendo apontamentos de irregularidades do não pagamento das dívidas flutuantes, indicando sempre a quebra da ordem cronológica de pagamentos, sendo notória a não constituição dos débitos para os credores;

CONSIDERANDO: que muitas das despesas foram processadas em desacordo com o § 2º e § 4º do art. 59 da mesma lei, estando passíveis de nulidade e nenhum efeito;

CONSIDERANDO: que o Departamento de Contabilidade identificou que alguns processos embora estejam empenhados, não possuem a ordenação da autoridade competente, no caso o prefeito municipal, não estando criada a obrigação de pagamento, nos termos dos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO: que o Departamento de Contabilidade identificou que alguns processos tratam-se de saldo de empenhos globais e estimativos, sem a obrigação de pagamento;

CONSIDERANDO: que muitas das despesas inscritas em restos a pagar, já foram repactuadas através de negociação no exercício atual;

CONSIDERANDO: que muitas das despesas inscritas em restos a pagar, já foram requisitadas e reconhecidas por precatórios;

CONSIDERANDO FINALMENTE: que o Executivo deve adotar procedimentos para a devida gerência administrativa, evidenciação e transparência de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação em vigor, em especial a LRF (LC nº 101/00) e da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - As despesas relativas a empenhos de Restos à Pagar de Exercícios anteriores a 2017, não liquidados ou com vício de formalidade, ou ainda oriundas de processo de repactuação de débitos, e que se apresentarem comprovadamente sem obrigação de pagamento, constantes no anexo I deste decreto ficam CANCELADOS.

§ 1º - entende-se por liquidada, a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, devidamente comprovada, nos termos do disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A Administração, através dos serviços de contabilidade formalizará os competentes processos e procedimentos de anulação.

Art. 3º - As despesas que se apresentaram comprovadamente prescritas, estão relacionadas, com a descrição dos credores, valores e datas, conforme anexo I, e serão enviados a publicação para a ciência dos procedimentos adotados, nos termos legais.

Art. 4º - O processo de comprovação e avaliação das despesas de que tratam o presente decreto, pautar-se-á dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da publicidade dos atos administrativos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea, 02 de julho de 2018.

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
(de que trata o art. 1º)

Data Empenho	N. Empenho	Credor	Valor
17/09/2013	4175	MATSUOMAQ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	10.418,00
17/09/2013	4176	MATSUOMAQ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	3.750,00
14/11/2013	5218	R C BUENO - LICITAÇÕES ME	1.000,00
26/03/2014	1465	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	5.362,35
04/09/2014	4031	MULTI GESTÃO CONSULTORIA LTDA	11.000,00
21/11/2014	5215	SIQUEIRA COMERCIO E CONSTRUÇOES	3.580,70
04/12/2014	5488	FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP	15.394,96
16/12/2014	5644	MAKPEÇAS E SERVIÇOS P/TRATORES E VEI.	90,00
16/16/2014	5645	MAKPEÇAS E SERVIÇOS P/TRATORES E VEI.	840,00
27/02/2015	1020	WEB5 SERVICOS DE INTERNET LTDA	1.050,00
31/03/2015	1462	M P DE SOUZA CONSTRUÇÃO ME	45.280,61
31/03/2015	1463	M P DE SOUZA CONSTRUÇÃO ME	12.971,43
29/05/2015	2433	MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE	19.495,83
07/08/2015	3575	SAN PIO CONSTRUTORA LTDA LTDA - EPP	0,01
29/12/2015	5916	MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE	10.056,66
04/04/2016	1541	MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE	2.738,97
04/04/2016	1542	MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE	48.185,09